- 22. SORANDA DE NAZARE ABREU DO NASCIMENTO
- 23. THIAGO MENDES DE SOUZA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

- 1. ANA PAULA GOMES E SILVA GUIMARAES
- 2. ADRIANE ELINE ISACKSSON MAGALHAES
- 3. ALEXANDRE MAIA MONTEIRO
- 4. ANDREA DA SILVA TERRA
- 5. AYECHA DRIELE FERREIRA DOS SANTOS
- 6. BARBARA CORREA LIMA
- 7. CAMILA FERNANDES TERAN
- 8. CLEONILDO CARVALHO DA SILVA
- 9. EDILENE DE SOUZA GOMES
- 10. GABRIELLA LACERDA FIGUEIREDO
- 11. GUSTAVO DA SILVA PORTUGAL JUNIOR
- 12. HENRY PEDRO LORENZ NETO
- 13. MARIANA DE FRANÇA PORTO
- 14. MAURO AUGUSTO SANTOS NEVES
- 15. MICHELE GUEDES DA SILVA
- 16. PAULIANE DA SILVA FREITAS
- 17. RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO NETO
- 18. RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA
- 19. TARCIO DA SILVA CUNHA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

- 1. ANTONIO WASHINGTON PORTELA JUNIOR
- 2. BRENDA NATALY DA SILVA SERRA
- 3. BRUNO ALVAREZ REIME
- 4. GERMANO ARNOUD DE FIGUEIREDO NETO
- 5. HELTOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
- 6. IVAILSON MARCOS SERRA CORREA
- 7. JESSICA CARVALHO AZEVEDO
- 8. JORGE LUIZ PEREIRA NERY
- 9. JOSE BATISTA VIEIRA FILHO
- 10. JOSE ISAAC COHEN DIAS JUNIOR
- 11. JOSE MARIA OLIVEIRA SANTIAGO
- 12. LAURA GEICIELE LOPES DUARTE 13. PRISCILA DA COSTA NEGRAO
- 14. RAFAEL TEIXEIRA OLIVEIRA
- 15. THIAGO KIYOSHI NASCIMENTO HOSOUME
- 16. VALDINEI DE SÁ LOBO
- 17. VICTOR DO VALLE REHEM
- II Determinar à Diretoria de Administração, à Corregedoria Geral de Polícia e à Diretoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Presidente

Conșelho Superior da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1250700

PORTARIA N.º 048/2025-GAB/DGPC/DIVERSOS Belém-Pa, 26 de setembro de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 8º e artigo 13, alínea "e", da Lei Complementar n.º 022/94, e artigo 18 do Decreto nº 2.750/2006...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO Os Processo de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório dos servidores nomeados a partir de 30 de junho de 2022 e devidamente empossados nos respectivos cargos, em decorrência de aprovação em concurso público, acompanhados pelas respectivas Comissões de Avaliação de Estágios Probatórios;

CONSIDERANDO a conclusão dos três anos de acompanhamento dos citados processos de Avaliação e Desempenho dos Estágios Probatórios, dos servidores em epígrafe, julgados aptos a permanecer no quadro de servidores da Instituição, nos respectivos cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Papiloscopista de Polícia Civil.

RESOLVE:

I – Homologar os processos de Estágio Probatório e Declarar ESTÁVEIS nos cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, concluídos três anos da data de suas respectivas posses, os servidores abaixo relacionados, nomeados em razão de aprovação em Concurso público, e tendo preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022/94, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750/2006

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

BRUNO AIRES DE SÁ
BRUNO GEOVANE RIBEIRO E SILVA
CAIO ANDRE WASSILEVSKI
CARMEM RAMOS PEREIRA
CAUE ARAUJO LIMA MONTEIRO
CLEITON RAFAEL ALVES LOPES
DAIANE MONTEIRO DE SOUZA
DANIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA
DAVY STUART OLIVEIRA SILVA
DIEGO SILVA DANTAS

ERICK JOSE SILVA DE SOUZA	
FELIPE VITOR DIAS CASTRO	
FERNANDO BARBOSA MARINS	
FILIPE ALVES SOARES	
FILIPE FERNANDES ALKMIM	
FLAVIO RAMOS DE ARAUJO FILHO	
IGOR LICURGO FREITAS NUNES	
LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO	
MAYANA MARTINS SILVA	
RENAN ANDREW LIMA DE CARVALHO	
	FELIPE VITOR DIAS CASTRO FERNANDO BARBOSA MARINS FILIPE ALVES SOARES FILIPE FERNANDES ALKMIM FLAVIO RAMOS DE ARAUJO FILHO IGOR LICURGO FREITAS NUNES LUIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FILHO MAYANA MARTINS SILVA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

ISABELLE ALENCAR FREIRE
JANZILIANI HERCULANO BERMUDES PINTO
LANNA CLEICY DE CASTRO PRESTES
LAURA SEIFFERT DINIZ
MARCO ANTONIO ROSA RODRIGUES
MARTHA FERREIRA MONTEIRO
PRISCILLA BORGES DA SILVA

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

ALYSSON VIANA GUEDES
CARINA GUEDES CORDEIRO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES
CINTHIA BASTOS QUARESMA
DANIEL PAIVA PINTO
FABIO BRAZ LEAO
IGOR ROGERIO ARAUJO DE SOUZA
JORGE PEREIRA NOGUEIRA
JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA
JOSE THIAGO FARO BARROS DA COSTA
LUCAS MAURICIO CONDURU MELO
MAIZA PASSOS DA SILVA
MARIA VANESSA MOREIRA LOPES
MARLA LORENA SOUSA DE BRITO
MATEUS SOUZA FERREIRA
MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA
MICHEL MAGALHAES MOREIRA
PATRICK JOSE RAMOS ABREU
PAULO AFONSO MIRANDA GARRIDO
PAULO HENRIQUE MALTNER DE CARVALHO FREITAS
PEDRO HENRIQUE PARANAGUA DE CASTRO
 PERLA LORENA CAVALCANTE MOREIRA
PHILIPPE LEMOS NUNES
PRISCILA LIMA PEREIRA
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS
RAFAEL DE FIGUEIREDO DAMAZIO
 RAFAEL DENER AZEVEDO FLORES
RAIMUNDO IVAN NASCIMENTO COSTA
RICARDO VARELA DA ROCHA
RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO
THAIS NASCIMENTO LIMA
TIAGO DA SILVA

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Raimundo Benassuly Maués Júnior

Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1250681 PORTARIA Nº 009 /2025-DGPC/DRF/SF BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor RAFAEL FERREIRA SAN-CHES - CPF nº 691.627.352-68, Matrícula nº 8050007, Chefe de Serviços, lotado na DIME.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.391,39 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.

III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: